Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 59/2021

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL AO PLO 95/2021.

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Excelentíssima Presidente,

Atendendo solicitação feita em Sessão Legislativa Ordinária por Vossa Excelência, para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade elaborar e apresentar Redação Final do Projeto PLO nº 95/2021, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2021.

ALLINY SARTORI - Presidente da Comissão de Orçamento

JOSÉ NILSON VIANA – Vice-Presidente da Comissão de Orçamento

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA - Secretário da Comissão de Orçamento



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 048/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Secretaria de Obras Públicas, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 1.210.340,00 (um milhão, duzentos e dez mil, trezentos e quarenta reais), destinado à manutenção da Secretaria de Obras Públicas, Comércio e Indústria, conforme a seguinte classificação orçamentária:

0 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

64 5	15.451.0012.2702.00 00	Pavimentação da Av. Romão Fernando	960.020,0 0						
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R .:	0	0 5	0			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS							
	10 072 0	Pavimentação Romão Fernando							

0 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

64 6	15.451.0012.2702.00 00	Pavimentação da Av. Romão Fernando	250.320	250.320,0 0					
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R .:	0	0 1	0			
	01	TESOURO							
	10 072 0	Pavimentação Romão Fernando							

Art. 2° Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1° , serão parcialmente cobertos, na quantia de R\$ 250.320,00 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e vinte reais), com



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

0 2	10	00 SECRETARIA DA CULTURA								
	31 6	13.39 00	92.0011.2055.00	Manutenção da Secretaria Cultura	50.320,00					
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0 1	0		
		01 TESOURO		TESOURO						
		110	000	GERAL						
0 2	22	00	SECRETARIA DE I TRABALHO	RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO						
	42 3			Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos	200.000,0 0					
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0 1	0		
	0			TESOURO						
		110	000	GERAL						

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1° , na quantia de R\$ 960.020,00 (novecentos e sessenta mil e vinte reais), será coberto com recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com redução de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- II) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.616.723,75 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), com redução de R\$ 50.320,00 (cinquenta mil, trezentos e vinte reais).
- III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de



OFICIO Nº 59/2021 - Protocolo nº 1443/2021 recebido em 04/05/2021 21:12:37 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério e outros Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A870-7893-DFF6-E1FE.

1850

Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

R\$ 1.210.340,00 (um milhão, duzentos e dez mil, trezentos e quarenta reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n^{o} 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com redução de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- II) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.616.723,75 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), com redução de R\$ 50.320,00 (cinquenta mil, trezentos e vinte reais).
- III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.210.340,00 (um milhão, duzentos e dez mil, trezentos e quarenta reais).

	Art. 6 º	Esta	Lei	entra	em	vigor	na	data	de
sua publicação.									
	Ibitinga,								

